

CP11330

**AFRICAN UNION**  
**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: AU, ADDIS ABABA

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Vigésima Segunda Sessão Ordinária**  
**30 - 31 de Janeiro de 2014**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/11(XXII)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DA TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE**  
**CIDADE DO KUWAIT, ESTADO DO KUWAIT**  
**19 A 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

**RELATÓRIO DA TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE  
CIDADE DO KUWAIT, ESTADO DO KUWAIT  
19 A 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

## **INTRODUÇÃO**

1. A Terceira Cimeira África-Árabe foi realizado na Complexo de Conferências Tahrir, Palácio Bayan, na Cidade do Kuwait, Estado do Kuwait, a 19 e 20 de Novembro de 2013, sob o tema “*Parceiros no Desenvolvimento e Investimento*”. A Cimeira foi precedida pelas reuniões do Conselho Conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores e de altos funcionários, que foram realizadas no Hotel Sheraton do Kuwait, a 17 e 14 e 15 de Novembro de 2013, respectivamente. Foi igualmente realizado um Fórum Económico África-Árabe, a 11 e 12 de Novembro de 2013.

2. A Cimeira foi co-presidida por Sua Alteza Sheikh Sabah Al-Ahmed, Emir do Estado do Kuwait, representando a parte árabe e S.E. Sr. Hailemariam Dessalegn, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia e Presidente da União Africana, da parte africana.

3. Os preparativos para este evento bastante importante começaram em Outubro de 2012, com a criação de um Comité Consultivo Tripartido, composto por funcionários da Comissão, da Liga dos Estados Árabes e do Estado do Kuwait (país anfitrião da Cimeira). A Comissão conduziu o processo de preparação, sob a orientação da Comissão de Coordenação da Parceria África-Árabe, composta pela Etiópia (Presidente da UA), Benin (Presidente cessante da UA), Chade (Presidente do Subcomité de Cooperação Multilateral do CRP) e da Comissão, pela parte africana, e Qatar (actual Presidente da Cimeira Árabe), Iraque (Presidente cessante da Cimeira Árabe), Kuwait (futuro Presidente da Cimeira Árabe e país anfitrião da 3ª Cimeira África-Árabe) e a Liga dos Estados Árabes, pela parte árabe. O Comité de Coordenação realizou quatro reuniões em Adis Abeba, Cairo e Kuwait.

4. Foi igualmente criada uma Equipa Técnica de Redacção Conjunta para elaborar os documentos de trabalho e finais da Cimeira, que incluiu três Estados-membros do Comité de Coordenação pela parte africana e o Relator do Subcomité de Cooperação Multilateral (África do Sul), bem como a Comissão, o Secretariado-Geral da Liga dos Estados Árabes e o país anfitrião.

## **RESULTADOS DA CIMEIRA**

5. Tendo analisado o Relatório de Actividades da Presidente da Comissão da União Africana e do Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes, que cobriu o período

entre Outubro de 2010 e Outubro de 2013, e o Relatório do Conselho Conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores, a Terceira Cimeira África-Árabe aprovou as seguintes documentos finais:

**A. Resoluções:**

6. A Cimeira adoptou as seguintes oito Resoluções:

**1ª Resolução: Sobre o Relatório Conjunto de Actividade da Presidente da Comissão da União Africana e do Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes e as acções propostas para o Reforço da Capacidade Institucional para a Implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe 2011-2016:**

7. A Resolução aprova o Relatório e sublinha a necessidade de reforçar a cooperação entre as duas partes nas áreas do comércio, investimento, transportes e comunicações e energia. Apela igualmente à racionalização do estabelecimento de instituições conjuntas, a fim de evitar a duplicação de esforços. A Resolução solicita ainda à Comissão e à Liga dos Estados Árabes no sentido de incorporar as acções propostas para o reforço da Capacidade Institucional para a Implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe 2011-2016 nos seus planos de trabalho regulares e destinar o orçamento necessário para a sua implementação. Solicita igualmente à todas as partes interessadas no sentido de prestar o apoio técnico e financeiro necessário para implementar as acções.

**2ª Resolução: Sobre a Racionalização da Implementação e Mecanismos de Acompanhamento da Parceria África-Árabe**

8. A Resolução apela para a realização de um estudo aprofundado para activar e reforçar a implementação e os mecanismos de acompanhamento da Parceria África-Árabe criados pela 2ª Cimeira África-Árabe em 2010. Transmite igualmente a decisão da Cimeira de reter os Co-Presidentes da 3ª Cimeira África-Árabe como membros do Comité de Coordenação, a todos os níveis, até a realização da 4ª Cimeira África-Árabe.

**3ª Resolução: Sobre o resultado da 2ª Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe sobre o Desenvolvimento Agrícola e Segurança Alimentar, Riade, Arábia Saudita, 02 de Outubro de 2013**

9. A Resolução reafirma a importância da implementação da Resolução de Riade, adoptada pela 2ª Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe sobre o Desenvolvimento Agrícola e Segurança Alimentar e convida a Comissão e a Liga dos Estados Árabes a fazer o acompanhamento da sua implementação. Saúda igualmente a oferta feita pela República do Uganda para acolher a 3ª Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe sobre o Desenvolvimento Agrícola e Segurança Alimentar em 2015.

**4ª Resolução: Sobre o reforço da Parceria África-Árabe em matéria de Migração**

10. A Resolução aprova a criação de um Comité Técnico e de Coordenação África-Árabe, composto pela Comissão da União Africana e pelo Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes, para analisar a questão da migração, e insta à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes no sentido de facilitar a operacionalização inicial do Comité. A Resolução estabelece igualmente um Centro África-Árabe para o intercâmbio de informações, a fim de minimizar a infiltração de imigrantes ilegais, incluindo aqueles que violam as normas de trabalho e de residência. Reflecte igualmente o acordo alcançado por ambas as partes no sentido de respeitar os direitos humanos e fundamentais de todos os migrantes, tendo em conta o direito internacional e as legislações nacionais de cada Estado.

**5ª Resolução: Sobre o Instituto Cultural África-Árabe (AACI)**

11. A Resolução insta à Comissão e à Liga dos Estados Árabes no sentido de implementar as recomendações de curto prazo da Equipa de Revisão Conjunta sobre o desempenho do Instituto Cultural África-Árabe e cumprir com as suas obrigações financeiras. Solicita igualmente aos Ministros da Cultura dos Co-Presidentes da Terceira Cimeira África-Árabe (Etiópia e Kuwait) e do país sede do Instituto (Mali) a desempenhar um papel consultivo para a promoção do Instituto.

**6ª Resolução: Sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Coordenação Conjunto de Financiamento África-Árabe**

12. A Resolução apela à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes e às instituições de financiamento existentes de ambas as regiões a criarem um Grupo de Trabalho para coordenar os seus esforços na implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe e outros projectos. Convida igualmente as Instituições de Financiamento de Desenvolvimento no sentido de apoiar e participar activamente na implementação do Plano de Acção Conjunto, e, nesse sentido, solicita à Comissão da União Africana a apresentar projectos regionais e continentais financiáveis para financiamento, por meio desse Mecanismo Conjunto.

**7ª Resolução: Sobre o Fórum Económico África-Árabe**

13. A Resolução insta os Estados-membros da União Africana e da Liga dos Estados Árabes, a Comissão da União Africana, o Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes e todos os interessados a ter em conta as recomendações do Fórum Económico realizado no Kuwait, a 11 e 12 de Novembro de 2013. Solicita igualmente à realizar regularmente as sessões do Fórum antes das Cimeiras África-Árabes, com a

participação activa do Sector Privado, de forma a aumentar a Cooperação África-Árabe e promover o intercâmbio comercial e os investimentos entre as duas regiões.

### **8ª Resolução: Sobre a Data e Local da Quarta Cimeira África-Árabe**

14. A Resolução recorda o princípio da rotatividade em acolher as Cimeiras África-Árabe, e, em conformidade com o mesmo, confirma ser a vez da parte africana acolher a Quarta Cimeira África-Árabe. Nesse contexto, a Presidente da Comissão da União Africana é solicitada a realizar consultas com os Estados-membros da União Africana, com vista a identificar o país que vai acolher a Quarta Cimeira África-Árabe.

#### **B. Declaração do Kuwait**

15. A 3ª Cimeira África-Árabe adoptou a Declaração do Kuwait que resume as posições comuns das duas partes sobre as principais questões em matéria de política, paz e segurança, comércio, económica, social e cultural de importância regional e global.

#### **C. Comunicado sobre a Palestina**

16. A Cimeira emitiu um Comunicado sobre a Palestina, no qual reafirma o seu apoio total à luta do povo palestino.

### **CONCLUSÕES E VIA A SEGUIR**

17. A 3ª Cimeira África-Árabe foi o resultado de um longo processo preparatório que envolveu os Estados-membros do Comité de Coordenação e do Subcomité de Cooperação Multilateral do CRP em todas as fases.

18. A Cimeira foi, de facto, bem-sucedida, tanto em termos de participação como de resultado. 61 países africanos e árabes participaram na Cimeira e a maioria dos países foi representada ao mais alto nível. A Cimeira tomou igualmente medidas práticas para ultrapassar os desafios na implementação do Plano de Acção Conjunto 2011-2016, adoptado pela 2ª Cimeira África-Árabe.

19. As posições tomadas pela parte africana para aplicar o princípio da Co-Presidência a todos os níveis e o princípio de rotatividade em acolher as Cimeiras África-Árabes foram aceites na totalidade pela parte Árabe. A proposta da parte africana de estabelecer um Comité Técnico e de Coordenação África-Árabe em matéria de Migração, que foi fortemente contestado no início, foi finalmente aprovado pela Cimeira.

20. Nesta cimeira Sua Alteza o Emir do Estado do Kuwait divulgou as iniciativas do Kuwait para conceder empréstimos de concessão aos países africanos, num montante de mil milhões de dólares americanos, nos próximos cinco anos, através do Fundo do Kuwait para o Desenvolvimento Económico Árabe e para financiar igualmente o investimento e o seu seguro em África, com ênfase em infra-estruturas, num montante de mil milhões de dólares americanos, através da cooperação e coordenação com o Banco Mundial e outras instituições internacionais. Foi igualmente estabelecido um prémio anual de um (1) milhão de dólares americanos, a ser atribuído pelo Estado do Kuwait, em memória do falecido Dr. Abdurahman Al-Sumet, para a pesquisa de desenvolvimento em África, sob os auspícios de Instituições de Desenvolvimento Científico do Kuwait.

21. A União Africana, em colaboração com o Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes, deve elaborar uma estratégia e plano de trabalho viáveis para implementar plenamente as Resoluções da Cimeira e maximizar os benefícios das iniciativas tomadas pelo Emir do Kuwait de promover a agenda de integração do Continente.

22. A União Africana deve igualmente concordar sobre o país anfitrião da 4ª Cimeira África-Árabe e decidir a data em colaboração com a Liga dos Estados Árabes e o país anfitrião.

**DECLARAÇÃO DO KUWAIT**



**TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE  
19-20 DE NOVEMBRO DE 2013  
CIDADE DO KUWAIT, ESTADO DO KUWAIT**

**Assembly/Africa-Arab/Decl.1(III) Rev.1  
ق- 033 (11/13) 21-س ع(0607)**

**DECLARAÇÃO DO KUWAIT**

**Nós**, os Líderes dos Países Africanos e Árabes, reunidos na nossa Terceira Cimeira África - Árabe, na Cidade de Kuwait, Estado de Kuwait, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2013, sob o tema “*Parceiros no Desenvolvimento e Investimento*”;

**Manifestando** a nossa gratidão à Sua Alteza, o Emir do Estado de Kuwait, Sheikh Sabah Al-Ahmad Al-Jaber Al-Sabah por todos os esforços envidados para garantir a realização bem-sucedida da Terceira Cimeira África - Árabe, e acreditamos plenamente que através da sabedoria e compromisso genuíno bem conhecidos de Sua Alteza, as relações África - Árabe irão registar um grande progresso em todos os seus domínios;

**Transmitindo a nossa profunda gratidão e apreço** à Sua Alteza Sheikh Sabah Al-Ahmad Al-Jaber Al-Sabah, Emir do Kuwait, pela sua generosa iniciativa, que demonstra o seu compromisso para a promoção da cooperação África-Árabe em todas as áreas, conforme evidenciado pelas orientações dadas por Sua Alteza ao Fundo do Kuwait para o Desenvolvimento Económico Árabe, de conceder empréstimos em condições privilegiadas para os países africanos, no valor de mil milhões \$EU por um período de cinco anos. Essa iniciativa é igualmente manifestada por meio do investimento e seu seguro do valor de mil milhões \$EU nos países africanos nos próximos anos, com destaque nas infra-estruturas, através da cooperação e coordenação com o Banco Mundial e outras instituições internacionais;

**Manifestando igualmente** o nosso sincero reconhecimento ao Prémio Anual de um milhão \$EU, outorgado pelo Estado do Kuwait, em homenagem ao falecido Dr. Abdurahman Al-Sumet, para a pesquisa para o desenvolvimento em África, sob os auspícios das Instituições de Desenvolvimento Científico do Kuwait;

**Manifestando ainda** a nossa profunda gratidão ao governo e ao povo do Kuwait pela calorosa recepção, generosa hospitalidade e pela organização eficiente em que proporcionaram as condições mais positivas e favoráveis para a realização da Terceira Cimeira África – Árabe;

**Felicitando** a União Africana pelo 50º Aniversário da fundação da Organização da Unidade Africana (OUA)/União Africana (UA) e **Saudando** a comemoração deste importante marco na história africana;

**Renovando** o nosso compromisso aos princípios e metas comuns consagrados no Acto Constitutivo da União Africana e a Carta da Liga dos Estados Árabes e a promoção dos princípios do Direito Internacional e a Carta das Nações Unidas, em particular os princípios inerentes ao respeito pela soberania nacional dos Estados, a sua integridade territorial e a não interferência nos seus assuntos internos e **Realçando** o nosso compromisso para a protecção dos direitos humanos e o respeito pelo Direito Humanitário Internacional, bem como os nossos objectivos mútuos de contribuir de forma positiva para a segurança e estabilidade, desenvolvimento e cooperação global;

**Reafirmando** o nosso compromisso para fortalecer a cooperação entre as regiões africana e árabe, através de uma parceria estratégica que visa manter a justiça, paz e segurança internacional, ao mesmo tempo **Manifestando** sérias preocupações em relação aos desafios colocados pela prevalência contínua do conflito, da insegurança e da instabilidade em algumas partes das nossas regiões;

**Cientes** dos nossos múltiplos laços e interesses por razões geográficas, históricas e culturais;

**Manifestando** o nosso desejo de promover a cooperação nas áreas política, económica e sociocultural;

**Reafirmando** o nosso compromisso de continuar os esforços para ultrapassar os desafios e eliminar os obstáculos na activação e desenvolvimento da Cooperação África-Árabe e organizar as reuniões do seu mecanismo de acompanhamento;

**Orientados** pela nossa determinação comum de fortalecer a cooperação Sul -Sul bem como a solidariedade e a amizade entre as nossos países e povos, com vista a cumprir com a aspiração dos nossos povos de consolidar a Irmandade África - Árabe baseada nos princípios de igualdade, interesse e respeito mútuos;

**Saudando** com o progresso alcançado pelos países africanos e árabes na manutenção da paz e estabilidade, bem como a melhoria do respeito pelos direitos humanos e a boa governação nas suas respectivas regiões;

**Reconhecendo** o papel do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo da União Africana em relação à Reforma das Nações Unidas, na promoção da posição de África sobre a reforma, em conformidade com o Consenso de Ezulwini e com a Declaração de Sirte;

**Saudando** a decisão do Conselho da Liga dos Estados Árabes (LEA) a nível da Cimeira para estabelecer um Tribunal Árabe dos Direitos Humanos sediado em Bahrain que é visto como uma plataforma de apoio ao sistema comum árabe no domínio dos direitos humanos, bem como reforço, respeito e protecção destes direitos num quadro do direito prevalecente nos acordos internacionais, princípios do Direito Internacional e da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

**Condenando veemenemente** o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, bem como os crimes transnacionais organizados tais como a tomada de reféns, tráfico de seres humanos, tráfico de droga, pirataria, pagamento de resgate e a proliferação ilícita de armas, **Reiterando** a nossa determinação e compromisso para trabalharmos em conjunto neste sentido;

**Sublinhando** a necessidade de África e o mundo árabe partilharem informações de inteligência para o combate ao terrorismo em todas as suas formas e manifestações;

nesse sentido, **Saudamos** o importante papel desempenhado pelo Centro Africano de Pesquisa Estudos sobre o Terrorismo (ACRST) em Argel, Argélia;

**Saudando** a doação de 100 milhões de dólares americanos feita pelo Depositário das duas Mesquitas Sagradas Rei Abdullah bin Abdulaziz ao Centro das Nações Unidas de Combate ao Terrorismo (UNCCT) para a luta contra o terrorismo;

**Realçando** a nossa forte determinação para abordar decisivamente as causas subjacentes dos conflitos e violência nas Regiões Africana e Árabe, com vista a criar um ambiente favorável para a prosperidade e o bem-estar dos povos das duas regiões;

**Tendo em atenção** que os desafios inerentes ao emprego para jovens nas Regiões Africana e Árabe são principalmente estruturais, e **Reconhecendo** a necessidade de envidar esforços com vista a elaborar políticas de apoio para o crescimento económico e adoptar políticas financeiras que possam garantir a sustentabilidade de modo a melhorar as políticas de erradicação da pobreza, incluindo os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 ;

**Enaltecendo** a Resolução da 3<sup>a</sup> Cimeira de Desenvolvimento Árabe, realizada em Riade, Arábia Saudita para incrementar em 50% o capital das instituições árabes de financiamento, incluindo o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) e apreciando o papel do BADEA na promoção do Desenvolvimento de África;

**Observando** que o défice e a insegurança alimentar constituem grandes obstáculos e exacerbam a vulnerabilidade de certos segmentos da sociedade;

**Manifestando** o nosso total apoio à integração regional através do aumento do volume de comércio e investimento entre as regiões africana e árabe, bem como o aprofundamento da integração do mercado que pode contribuir significativamente para o desenvolvimento económico sustentável, geração de emprego, redução da pobreza, influxo do investimento directo, desenvolvimento industrial e a integração acelerada das duas regiões na economia mundial;

**Sublinhando** a importância da Estratégia de Parceria África - Árabe e o Plano de Acção Conjunto para o período 2011-2016, adoptada durante a nossa Segunda Cimeira realizada em 2010 na Líbia e **Reiterando** o nosso compromisso para acelerar a sua implementação;

**Realçando** a necessidade de melhorar o papel e a participação do Sector Privado e da Sociedade Civil das nossas duas regiões nos esforços de desenvolvimento económico, bem como na planificação e implementação de programas e projectos conjuntos;

**Concordamos em:**

1. **Promover** a Cooperação Sul - Sul entre os países africanos e árabes e estabelecer relações mais estreitas entre os Governos e os povos das duas regiões, através de visitas e consultas frequentes de alto nível;
2. **Reforçar** as relações diplomáticas e consulares entre os países africanos e árabes, através de consultas regulares entre as missões diplomáticas acreditadas nas Nações Unidas e noutras organizações internacionais sediadas em Adis Abeba, Cairo, Bruxelas, Genebra, Nova Iorque, Washington D.C., entre outros locais, com vista a harmonizar posições e desenvolver políticas comuns sobre questões de preocupação mútua;
3. **Exortar** a todas as partes interessadas relevantes para encontrarem soluções pacíficas para as crises políticas nas duas regiões;
4. **Apoiar** o progresso alcançado na edificação da paz e reconstrução e desenvolvimento pós-conflito nas duas regiões e incentivar os países envolvidos a envidar e consolidar os seus esforços e **Apelar** à Comunidade Internacional e às Instituições Financeiras Internacionais a apoiar esses países, por meio da concessão de auxílio ao alívio da dívida, bem como o levantamento das sanções aplicadas a alguns deles;
5. **Melhorar** a cooperação e a coordenação entre os países africanos e árabes para combater o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, incluindo a criminalização do pagamento de resgates a terroristas e confrontação do crime transnacional, para apoiar ainda mais os esforços envidados a nível internacional neste sentido;
6. **Condenar veementemente** o terrorismo e o tráfico em todas as suas formas em África e na região árabe, particularmente na região Sahelo-Sahariana agravada pela grave crise no Mali, e **Solicitar** aos países de África e árabes a apoiar a implementação da Estratégia Integrada das Nações Unidas para o Sahel;
7. **Reafirmar** o nosso forte compromisso para uma Reforma abrangente do Sistema das Nações Unidas, incluindo o seu Conselho de Segurança, de modo a reflectir as actuais realidades a nível mundial e torná-lo mais representativo e equilibrado a nível regional, democrático, eficaz e justo e, **Apelar** a ambas as partes a coordenar as suas posições a este respeito, tendo em conta o Consenso de Ezulwini da União Africana (UA) e as relevantes Resoluções da Liga dos Estados Árabes;
8. **Concordar** na criação das condições necessárias para incentivar e facilitar o investimento nos países africanos e árabes. **Reafirmar ainda** a necessidade de aumentar o volume dos fluxos de comércio e investimento entre as duas regiões,

apoiar as iniciativas de desenvolvimento industrial existentes de modo a reduzir a pobreza e gerar emprego para a nossa jovem população;

9. **Melhorar** a cooperação e facilitar o investimento na área da energia, visando o desenvolvimento conjunto de fontes de energia novas e renováveis, bem como expandir o acesso aos serviços energéticos modernos, fiáveis e acessíveis nas duas regiões;
10. **Apelar** à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes, bem como às instituições financeiras existentes de ambas as regiões, a criar um grupo de trabalho para coordenar os seus esforços na implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe e de outros projectos;
11. **Coordenar** as nossas posições nas negociações multilaterais sobre o comércio e trabalhamos em conjunto com vista a alcançar um resultado equilibrado na Nona Conferência Ministerial da OMC, a ser realizada em Bali, em Dezembro de 2013, sobre os potenciais resultados em relação à Facilitação do Comércio, Agricultura e um pacote aceitável para os Países Menos Avançados (PMA), bem como as Disposições do Tratamento Especial e Diferenciado a favor dos países em desenvolvimento;
12. **Reforçar** a capacidade do Fórum Económico África-Árabe de modo a aumentar o papel e participação do Sector Privado e das Organizações da Sociedade Civil das duas regiões no processo da parceria;
13. **Apelar** às instituições financeiras africana e árabe, bem como outras partes interessadas relevantes para prestarem apoio a fim de acelerar o comércio inter-regional África - Árabe, de acordo com a Acção Conjunta 2011-2016;
14. **Apelar** às Câmaras de Comércio e Indústria africanas e árabes, bem como outras instituições do sector privado para realizarem reuniões e consultas regulares, com o objectivo de fortalecer as relações de trabalho entre si;
15. **Saudar** a organização pelo Reino do Marrocos da 7ª Sessão da Feira de Comércio África-Árabe, de 19 a 23 de Março de 2014 e **Apoiar** a organização da Feira África-Árabe de dois em dois anos, de forma alternada nas regiões de África e Árabe, e realizar outras actividades de promoção do comércio bem como incentivar os sectores público e privado das duas regiões a participar activamente nos preparativos e organização dos referidos eventos;
16. **Incentivar** os governos, sector privado e sociedade civil das duas regiões a desempenhar um papel primordial na promoção da agricultura;
17. **Reforçar** a cooperação nas questões relativas ao desenvolvimento rural, desenvolvimento da agricultura e segurança alimentar. Nesse sentido, **Saudamos** o Reino da Arábia Saudita por organizar com êxito a Segunda

Reunião Ministerial África-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar, realizada em Riade, a 2 de Outubro de 2013;

18. **Apelar** à Comissão da União Africana (CUA) e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes (LEA) a trabalharem em estreita colaboração com a a Instituições Financeiras Africanas e Árabes e o Sector Privado no apoio da implementação de programas de desenvolvimento de infra-estruturas em ambas as regiões, com destaque para os transportes, a água e saneamento, telecomunicações e TIC;
19. **Apoiar** os programas de cooperação sobre intercâmbio cultural que visam a consolidação dos valores comuns dos povos africanos e árabes e **Saudar** a abertura do Centro Internacional para o Diálogo Inter-religioso e Inter-cultural Rei Abdullah Bin Abdulaziz e convidar os Estados-membros a cooperar com o Centro;
20. **Rafirmar** a necessidade de reforçar a cooperação no domínio da educação e programas de investigação científica bem como a partilha das melhores práticas nesses dois domínios através da organização de actividades conjuntas;
21. **Concordar** no sentido de elaborar programas de saúde integrados nos planos de desenvolvimento. Nesse sentido, reafirmamos o nosso compromisso no sentido de garantir que os grupos vulneráveis tenham acesso aos tipos de medicamentos primários e essenciais e, portanto, apoiamos as iniciativas de integrar as políticas de combate a doenças endémicas (malária, tuberculose e VIH/SIDA) e doenças não transmissíveis por meio de programas educativos, de informação e de sensibilização pública;
22. **Apoiar** as estratégias e iniciativas que visam a eliminação da discriminação da mulher de modo a alcançar a igualdade e consciencializar o público em relação aos valores e princípios dos direitos humanos, que garantem os direitos da mulher e o seu papel na sociedade;
23. **Apelar** a todos os governos no sentido de promulgar as legislações necessárias para proteger a juventude e a mulher e reforçar a sua capacidade económica, garantir a sua participação no processo de tomada de decisão em igualdade com os homens bem como garantir a sua participação plena em todas as actividades políticas, económicas e sociais;
24. **Promover** interações entre as organizações da sociedade civil africanas e árabes de modo a reforçar as relações entre os povos e **Apelar** às organizações da sociedade civil africanas e árabes a continuar a desempenhar o seu papel positivo na promoção da paz, segurança, estabilidade e assistência humanitária e desenvolvimento e **Solicitar** à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes para tomar todos os passos necessários para melhorar a interacção com estes actores;

25. **Reforçar** as capacidades da Comissão da União Africana e do Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes e proporcioná-los todos os meios necessários, incluindo apoio financeiro e técnico, para permiti-los implementar de forma eficaz a Estratégia da Parceria África - Árabe e o Plano de Acção Conjunto para o período 2011-2016, bem como a presente Declaração;
26. **Apoiar** a criação de um Comité Técnico e de Coordenação África-Árabe e outras estratégias para reforçar a cooperação e a facilitação em questões de migração e coordenar esforços de ambas as regiões para vantagens mútuas dos dois parceiros e **Manifestar** a necessidade de prestar segurança e protecção social para os migrantes e apoio aos países de acolhimento de migrantes, refugiados e pessoas deslocadas, especialmente o Burkina Faso e a República do Iémen;
27. **Concordar** em estabelecer um Centro África-Árabe para o intercâmbio de informações, de modo a minimizar a infiltração de migrantes ilegais;
28. **Racionalizar** a criação de instituições conjuntas África - Árabe para evitar a duplicação de esforços e a sobrecarga financeira nas duas organizações de coordenação e mandar o Comité da Parceria África-Árabe para tomar todas as acções necessárias neste sentido;
29. **Adoptar** acções e medidas, incluindo a activação e racionalização de estruturas conjuntas, consideradas essenciais para a implementação efectiva do Plano de Acção;
30. **Institucionalizar** as reuniões dos Mecanismos de Monitorização e Acompanhamento da Parceria África-Árabe e fortalecer as consultas no seio do secretariado e engajar as organizações sub-regionais no sentido de participarem na implementação desta parceria;
31. **Aplicar** o princípio de rotatividade no acolhimento da Cimeira África-Árabe e, portanto, **Concordar** com a realização da 4<sup>a</sup> Cimeira África-Árabe em África em 2016.

Feita na Cidade *do* Kuwait, a 20 de Novembro de 2013

**Assembly/AU/11 (XXII)**  
**Anexo 2**

**RESOLUÇÕES DO KUWAIT**



**TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE  
19 -20 DE NOVEMBRO DE 2013  
CIDADE DO KUWAIT, ESTADO DO KUWAIT**

**Assembly/Africa-Arab/Res. (1-8) (III) Rev. 1  
ق- /033 (11/14) -17 ق س (1306)**

**RESOLUÇÕES DO KUWAIT**

**ÍNDICE**

Nº	TÍTULO	Nº DE PÁGINAS
1.	Resolução sobre o Relatório Conjunto de Actividades da Presidente da Comissão da União Africana e do Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes e as Acções Propostas para o Reforço da Capacidade Institucional para a Implementação do Plano de Acção Conjunto 2011-2016 da Parceria África-Árabe	2
2.	Resolução sobre a Racionalização do Mecanismo de Implementação e o Acompanhamento da Parceria África-Árabe	1
3.	Resolução Sobre Os Resultados Da 2. <sup>a</sup> Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe Sobre O Desenvolvimento Da Agricultura E Segurança Alimentar, Riyad, Arábia Saudita, 2 de Outubro de 2013	1
4.	Resolução sobre o Reforço da Parceria África-Árabe em Matéria de Migração	1
5.	Resolução de Kuwait sobre o Instituto Cultural África-Árabe (AACI)	1
6.	Resolução Sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Financiamento Conjunto África-Árabe	1
7.	Resolução sobre o Fórum Económico África-Árabe, Cidade do Kuwait, 11 a 12 de Novembro de 2013	1
8.	Resolução sobre a Data e o Local Da 4 <sup>a</sup> Cimeira África-Árabe	1

**RESOLUÇÃO SOBRE O RELATÓRIO CONJUNTO DE ACTIVIDADES DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA E DO SECRETÁRIO-GERAL DA LIGA DOS ESTADOS ÁRABES E AS ACÇÕES PROPOSTAS PARA O REFORÇO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO CONJUNTO 2011-2016 DA PARCERIA ÁFRICA-ÁRABE**

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes;**

**Tomando nota** do Relatório Conjunto de Actividades da Presidente da Comissão da União Africana e do Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes;

**Reafirmando o nosso compromisso** com a implementação efectiva da Estratégia de Parceria África-Árabe e Plano de Acção Conjunto 2011-2016, que adoptamos durante a nossa 2ª Cimeira África-Árabe, em Outubro de 2010, em Sirte, na Líbia;

**Ciente** da necessidade de pôr em prática mecanismos necessários para acelerar a implementação efectiva da Estratégia e Plano de Acção Conjunto;

**Reconhecendo** a necessidade urgente de abordar os desafios institucionais que impedem a implementação normal da Estratégia da Parceria África-Árabe e do Plano de Acção Conjunto 2011-2016;

- 1. Aprovamos** o Relatório Conjunto de Actividades e as acções propostas para fortalecer a capacidade institucional para a implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe 2011-2016;
- 2. Apelamos** à racionalização do estabelecimento das instituições conjuntas para evitar a duplicação de esforços e proliferação de mecanismos com impactos financeiros;
- 3. Sublinhamos** a necessidade de reforçar a cooperação nos domínios do comércio, investimento, transporte, comunicação e da energia;
- 4. Solicitamos** à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes a incorporarem as actividades propostas para reforçar a capacidade institucional da parceria nos seus planos de trabalhos regulares e a destinarem o orçamento necessário para a sua implementação;
- 5. Solicitamos igualmente** aos países africanos e árabes, às suas instituições financeiras de desenvolvimento e ao seu sector privado e sociedade civil a prestar todo o apoio financeiro e técnico necessário para a realização das actividades propostas;

- 6. Solicitamos ainda** ao Comité de Coordenação da Parceria África-Árabe, a nível ministerial, a acompanhar de perto e monitorizar a implementação das actividades e a apresentar um relatório à 4ª Cimeira África-Árabe.

## RESOLUÇÃO SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA ÁFRICA-ÁRABE

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes:**

**Reconhecendo** a necessidade de melhorar a operacionalização dos mecanismos de implementação e de acompanhamento criados na Segunda Cimeira África-Árabe para a implementação eficaz da Estratégia de Parceria África-Árabe e do Plano de Acção 2011-2016;

1. **Solicitamos** ao Comité de Coordenação a realizar um estudo aprofundado sobre as vias para activar e reforçar os mecanismos de parceria, incluindo o Comité da Parceria, o Comité Técnico e o Fórum de Desenvolvimento e a apresentar o seu relatório ao Comité de Coordenação a nível ministerial, o mais rapidamente possível, para a sua análise e subsequente aprovação pelos órgãos deliberativos de ambas as partes;
2. **Decidimos** manter os Co-presidentes da Terceira Cimeira África-Árabe como membros do Comité de Coordenação a todos os níveis, em conformidade com as normas e procedimentos;
3. **Convocamos** a reunião do Comité de Coordenação da Parceria África-Árabe a nível Ministerial uma vez por ano e, a nível de Altos Funcionários, de seis em seis meses;
4. **Incentivamos** uma maior sinergia entre as Embaixadas dos Estados-membros da União Africana no Cairo e a Liga dos Estados Árabes.

**RESOLUÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DA 2.<sup>a</sup> REUNIÃO MINISTERIAL  
CONJUNTA ÁFRICA-ÁRABE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
E SEGURANÇA ALIMENTAR  
RIADE, ARÁBIA SAUDITA, 2 DE OUTUBRO DE 2013**

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes:**

**Tomando nota** do Relatório e das Recomendações da 2.<sup>a</sup> Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe sobre o Desenvolvimento da Agricultura e Segurança Alimentar, realizada em Riade, Reino da Arábia Saudita, em 02 de Outubro de 2013:

1. **Manifestamos** o nosso apreço ao Povo e Governo do Reino da Arábia Saudita por acolher a 2.<sup>a</sup> Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe sobre o Desenvolvimento da Agricultura e Segurança Alimentar, e, **Saudamos** a realização da Reunião Ministerial;
2. **Reafirmamos** a importância da implementação da Resolução de Riade adoptada na 2.<sup>a</sup> Reunião Ministerial, e **Apelamos** à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes a fazer o acompanhamento da sua implementação;
3. **Saudamos** a oferta da República do Uganda de acolher em Kampala a 3.<sup>a</sup> Reunião Ministerial Conjunta África-Árabe sobre o Desenvolvimento da Agricultura e Segurança Alimentar em 2015.

## RESOLUÇÃO SOBRE O REFORÇO DA PARCERIA ÁFRICA-ÁRABE EM MATÉRIA DE MIGRAÇÃO

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes:**

**Recordando** a Decisão, Assembly/Africa-Arab/2 (II), sobre a Estratégia de Parceria África-Árabe, que prevê um quadro para a cooperação em matéria de migração, adoptada em Sirte, Líbia, em Outubro de 2010;

**Tomando nota** da implementação em curso do Quadro de Cooperação Sociocultural em matéria de Migração (Circulação Legal de Pessoas), em particular a proposta de criação de um Comité Técnico e de Coordenação África-Árabe;

**Reafirmando** a importância da matéria, especialmente a migração de trabalho, em fazer uma contribuição significativa para o crescimento económico e desenvolvimento humano de ambas as regiões;

**Enfatizando** a necessidade de promover e proteger de forma eficaz os direitos humanos e as liberdades fundamentais desses migrantes, independentemente da sua situação de migração;

**Ressaltando ainda** a importância do diálogo e da cooperação a nível regional e internacional para o reforço e aproveitamento do potencial da migração para o desenvolvimento, eliminação da exploração dos migrantes e para a prevenção do tráfico de seres humanos, bem como do contrabando de migrantes

1. **Apoiamos** o estabelecimento de um Comité Técnico e de Coordenação África-Árabe composto pela Comissão da União Africana e pelo Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes para analisar a questão da migração. O referido Comité deverá apresentar os seus relatórios ao Comité de Coordenação da Parceria Conjunta África-Árabe;
2. **Concordamos** em respeitar os direitos humanos e fundamentais de todos os migrantes, independentemente da sua situação de migração, incluindo aqueles que violam os regulamentos do trabalho e de residência;
3. **Solicitamos** tanto à Comissão da União Africana como ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes a facilitar a operacionalização inicial do Comité Técnico e de Coordenação África-Árabe em matéria de Migração;
4. **Concordamos** em respeitar os direitos humanos e fundamentais de todos os migrantes, tendo em conta o direito internacional e as legislações nacionais de cada Estado;
5. **Tomamos nota** das conclusões do Seminário Regional sobre Migrantes e Refugiados realizado em Novembro de 2013, em Sanaa, Iémen.

**RESOLUÇÃO DE KUWAIT SOBRE  
O INSTITUTO CULTURAL ÁFRICA-ÁRABE (AACI)**

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes:**

**Cientes** do papel que o Instituto Cultural África-Árabe pode desempenhar na promoção das causas da parceria África-Árabe e no apoio da implementação dos seus projectos;

**Tendo em vista o Facto** de que todas as pré-condições necessárias devem ser cumpridas e que deve ser criado um mecanismo de financiamento fiável e sustentável, de modo a permitir ao Instituto levar acabo as suas atribuições de forma efectiva;

**Tomando nota** das constatações e recomendações da Equipa de Revisão Conjunta da União Africana e da Liga dos Estados Árabes sobre o desempenho do Instituto Cultural África - Árabe:

1. **Apelamos** à União Africana e à Liga dos Estados Árabes a implementar as recomendações de curto prazo da Equipa de Revisão Conjunta sobre o desempenho do Instituto Cultural África-Árabe e a cumprir as suas obrigações financeiras;
2. **Solicitamos** aos Ministros da Cultura dos Co-presidentes da Terceira Cimeira África-Árabe e do país de acolhimento a prestarem o papel de assessoria para a promoção do Instituto;
3. **Apelamos igualmente** ao Comité de Coordenação da Parceria África-Árabe para efectuar a revisão da implementação desta Resolução e apresentar o relatório à 4ª Cimeira África – Árabe em 2016.

## RESOLUÇÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM MECANISMO DE FINANCIAMENTO CONJUNTO ÁFRICA-ÁRABE

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes;**

**Observando** com preocupação a lentidão dos progressos na implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe desde a sua adopção pela Segunda Cimeira África-Árabe em 2010;

**Reafirmando** a nossa determinação e vontade de reforçar a capacidade humana e mobilizar os recursos financeiros necessários para a implementação da Estratégia da Parceria África-Árabe e do Plano de Acção Conjunto, através dos recursos financeiros existentes e novos, incluindo a promoção e o aproveitamento dos meios massivos do sector privado;

1. **Apelamos** à Comissão da União Africana e ao Secretariado-geral da Liga dos Estados Árabes e às Instituições Financeiras existentes das duas regiões a criar um grupo de trabalho para coordenar os seus esforços na implementação do Plano de Acção Conjunto África-Árabe e outros projectos;
2. **Convidamos** os governos africanos e árabes e as Instituições Financeiras de Desenvolvimento a apoiar e a participar activamente na implementação do Plano de Acção Conjunto;
3. **Convidamos igualmente** a Comissão da União Africana a apresentar projectos regionais e continentais viáveis para financiamento por meio deste Mecanismo Conjunto;
4. **Sublinhamos** a necessidade de fomentar o financiamento de desenvolvimento do mercado de capitais através das instituições financeiras nas duas regiões;
5. **Apelamos** à Comissão da União Africana e ao Secretariado-geral da Liga dos Estados Árabes a fazer o acompanhamento de perto da implementação da presente Resolução.

## RESOLUÇÃO SOBRE O FÓRUM ECONÓMICO ÁFRICA-ÁRABE

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes;**

**Tomando nota** das recomendações do Fórum Económico África-Árabe realizado nos dias 11 e 12 de Novembro de 2013, no Estado do Kuwait:

1. **Manifestamos** a nossa gratidão à Sua Alteza o Emir do Kuwait, ao Governo e ao Povo do Estado do Kuwait, por acolher o Fórum Económico África-Árabe e por disponibilizar todos os meios necessários para o seu sucesso;
2. **Tomamos nota** das recomendações do Fórum Económico África-Árabe e, **Apelamos** aos Estados-membros da União Africana e à Liga dos Estados Árabes, à Comissão da União Africana, ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes e a todos os intervenientes a terem em conta as referidas recomendações;
3. **Destacamos** que o foco do Fórum Económico África-Árabe deve ser no reforço da cooperação com vista a criar capacidades produtivas, que serão a base para a promoção do Comércio e Investimento entre as duas regiões;
4. **Apelamos** para que sejam convocadas regularmente sessões do Fórum antes da realização das Cimeiras África-Árabe, com a participação activa do Sector Privado de modo a reforçar a Cooperação África-Árabe e a promover as trocas comerciais e o investimento entre as duas regiões;
5. **Apelamos igualmente** à Comissão da União Africana e à Liga dos Estados Árabes a organizarem o Fórum, sob o patrocínio dos Estados-membros das duas Organizações, do Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de África (BADEA) e do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
6. **Solicitamos** à Comissão da União Africana e ao Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes a fazer o acompanhamento de perto da presente resolução.

## RESOLUÇÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA 4ª CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE

**Nós, os Líderes dos Países Africanos e Árabes;**

**Guiados** pelo princípio da rotatividade no acolhimento da Cimeira África-Árabe e, nesse sentido, concordando ser a vez do lado africano realizar a 4ª Cimeira África-Árabe;

1. **Solicitamos** à Presidente da Comissão da União Africana para realizar consultas com os Estados-membros da União Africana, com vista a identificar o país que vai acolher a 4ª Cimeira África-Árabe;
2. **Decidimos** que a Quarta Cimeira África-Árabe será realizada em África, em 2016. O local e datas serão anunciados oportunamente;
3. **Solicitamos** à Presidente da Comissão da União Africana e ao Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes, em colaboração com o país anfitrião em causa, a tomar todas as medidas necessárias para garantir o êxito da organização da Cimeira.

**COMUNICADO DA TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE SOBRE A  
PALESTINA**



**TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE  
19-20 DE NOVEMBRO DE 2013  
CIDADE DO KUWAIT, ESTADO DO KUWAIT**

**Assembly/Africa-Arab/Comm. 1 (III)  
ج01-01 (11/13) 17-س ص(0603)**

**COMUNICADO DA TERCEIRA CIMEIRA ÁFRICA-ÁRABE SOBRE A  
PALESTINA**

**Nós, os Chefes de Estado e de Governo dos Países Africanos e Árabes reunidos na nossa Terceira Cimeira Conjunta acolhida pelo Estado do Kuwait nos dias 19 e 20 de Novembro de 2013,**

**Tomamos nota** das resoluções e das declarações da União Africana e dos Estados da Liga Árabe, incluindo a Declaração de Acra de 2007 e as Decisões da 18ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana realizada de 20 a 30 de Janeiro de 2012, em Adis Abeba, bem como as resoluções relevantes das Cimeiras da Liga Árabe;

**Reafirmamos** a nossa firme posição sobre a necessidade de pôr termo à ocupação Israelita dos territórios palestinianos e árabes desde Junho de 1967 e de estabelecer um Estado Palestino com Jerusalém Oriental como a sua Capital, em conformidade com as resoluções relevantes das Nações Unidas, a Iniciativa de paz Árabe, o princípio da terra para a paz e o roteiro para uma solução justa e abrangente para a solução do problema dos refugiados palestinianos, em conformidade com a Resolução 194 da Assembleia Geral das Nações Unidas;

**Realçamos** o nosso contínuo apoio aos esforços palestinianos com vista a elevar a posição do Estado da Palestina para um membro de pleno direito das Nações Unidas. A este respeito, **Renovamos o nosso apelo** aos países que ainda não o tenham feito a reconhecer o Estado da Palestina;

**Condenamos** a contínua ocupação ilegal e ilegítima israelita dos territórios palestinianos, incluindo Jerusalém Oriental, Capital do Estado da Palestina. **Reiteramos igualmente** que as persistentes políticas de assentamento de Israel violam o Direito Internacional e prejudicam a Solução de dois-Estados e as perspectivas de paz;

**Reafirmamos** a santidade dos santuários islâmicos e cristãos em Jerusalém e **Advertimo** em relação às consequências graves das referidas medidas israelitas em Jerusalém Oriental ocupado; a judaização da cidade árabe e a obliteração da sua identidade islâmica e cristã, bem como a negação aos muçulmanos e cristãos do acesso aos seus locais sagrados de devoção, bem como as várias tentativas de dividir a Mesquita de Aqsa por meio de projectos de lei promulgados pelo Knesset israelita em violação de todas as relevantes normas e resoluções internacionais e decisões da União Africana e da Liga dos Estados Árabes;

**Exigimos** que o Israel liberte de forma incondicional e imediata todos os prisioneiros palestinianos que permanecem nas prisões israelitas. **Exigimos igualmente** que o Governo israelita se abstenha de prender de forma arbitrária palestinianos, incluindo crianças e mulheres, o que representa um acto que viola todo o direito e normas internacionais, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e das Crianças;

**Reiteramos a nossa rejeição e condenação** ao bloqueio terrestre e marítimo imposto na Faixa de Gaza e **Apelamos** à abertura de todos os pontos de travessia para permitir a livre circulação de pessoas e bens, ao mesmo tempo que se ponha fim à construção do muro de anexação e segregacionista por parte do Israel no território palestino ocupado;

**Refirmamos** o nosso compromisso de apoiar as negociações entre as partes palestinas e israelitas, com base na Iniciativa de Paz Árabe, na Solução de dois-Estados e nas relevantes resoluções da ONU, dentro do prazo de nove meses fixado para essas negociações, com efeito a partir de 29 de Julho de 2013, com vista a estabelecer a paz desejada, pôr fim à ocupação e estabelecer um Estado Palestino Independente com Jerusalém Oriental como sua Capital. **Advertimos contra** as repercussões negativas das violações israelitas que podem prejudicar o processo de negociação.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Assembly Collection

---

2014-01-31

# Report on the 3rd Africa-Arab Summit Kuwait City, Kuwait, 19 to 20 November 2013

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/9048>

*Downloaded from African Union Common Repository*